



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3013/2017

Data 26.09.2017

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

PROFESSOR

| Matrícula | Nome | CPF | Nível |
|-----------|-----------------------------|----------------|----------|
| 390-5/1 | Adriana Couto Fassicolo | 057.543.879-70 | PD/III-2 |
| 2658-1/1 | Sidineia Inácio da S. Souza | 036.135.419-39 | PD/III-5 |
| 402-2/1 | Sonia Maria Pedroso | 054.748.719-37 | PD/III-2 |

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

27/09/2017
Jornal Diário Oficial
Página 314
Edição 1347
Ass. Responsável [Assinatura]